



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO ALGÁS - EDITAL Nº 002/2014, de 12 de março de 2014.

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PROTOCOLO	CARGO	DATA E HORA DE ENVIO DO RECURSO	SITUAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO - ANÁLISE PRELIMINAR	SITUAÇÃO FINAL (ANÁLISE DO RECURSO INTERPOSTO PELO CANDIDATO)	RESPOSTA DA BANCA AO RECURSO INTERPOSTO
917007	ALESSON WAGNER ARAUJO VICTOR DE MENDONÇA LOPES	2479	01 - TÉCNICO DE PROCESSOS OPERACIONAIS – MEC. /ELETR./ ELETROTÉCNICA/INDUST. EM TEC. FINAIS DO GÁS	08/04/2014 22h16m54	Isenção não concedida	Indeferido	Candidato não enviou documentação, conforme previsto nos subitens 3.24, 3.32 e 3.34 do edital.
930659	EVÂNIO ALVES DA SILVA	2472	01 - TÉCNICO DE PROCESSOS OPERACIONAIS – MEC. /ELETR./ ELETROTÉCNICA/INDUST. EM TEC. FINAIS DO GÁS	08/04/2014 10h56m13	Isenção não concedida	Indeferido	Não atendeu ao subitem 3.26, alínea "a" do edital, visto que o candidato apresentou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação do trabalhador e a página do contrato de trabalho do último emprego (página 17), contudo, não apresentou a página subsequente em branco (página 18) de forma a comprovar a situação de desempregado.
918706	PITÁGORAS JOSÉ MARINHO	2474	03 - ASSISTENTE DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS – ADMINISTRAÇÃO/CONTABILIDADE	08/04/2014 12h30m04	Isenção não concedida	Indeferido	Não atendeu ao subitem 3.25, alínea "a" do edital, visto que as cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) apresentadas não se encontram autenticadas em cartório, assim sendo não comprovou a condição de trabalhador que ganha até um salário mínimo de acordo com as condições estabelecidas em edital. Ademais, não atendeu ao disposto no subitem 3.29 do edital, uma vez que não apresentou declaração expressa e assinada pelo próprio candidato de que não usufruiu o direito da isenção de taxa de inscrição em concurso público mais de três vezes no ano de 2014.